

CM



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.537, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1987.

Autoriza a Prefeitura Municipal a assumir obrigações em contratos de financiamento para construção de unidades habitacionais populares no Município, perante a Caixa Econômica Federal e/ou outros órgãos financiadores autorizados a operar no Sistema Financeiro de Habitação, e a firmar Convênios e termos que objetivam a Execução das construções - com a Companhia Regional de Habitações de Interesse Social (CRHIS), órgão integrante do Sistema Financeiro de Habitação, na qualidade de Agente Financeiro e/ ou Agente Promotor e/ou Agente para Atividades Complementares e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para a construção de unidades habitacionais populares no Município, mediante financiamento da Caixa Econômica Federal e/ou de outros órgãos financiadores autorizados a operar no Sistema Financeiro da Habitação em terrenos de propriedade do Município a serem doados a Companhia Regional de Habitações de Interesse Social - CRHIS-, fica a Prefeitura Municipal autorizada a estabelecer Convênios e Termos com a Companhia Regional de Habitações de Interesse Social (CRHIS), na qualidade de Agente Financeiro e/ou Agente Promotor e/ou Agente para Atividades Complementares, a fim de possibilitar a construção de Núcleos Habitacionais.

Artigo 2º - As despesas realizadas pelo Município correrão por conta de verbas próprias do orçamento e serão por ele cobradas na forma que o Convênio estabelecer.

PL
[Signature]



Prefeitura Municipal de Assis

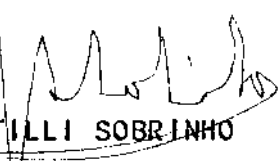


GABINETE DO PREFEITOLei nº2.537/87.....Fls.02.....

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de dezembro de 1987.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

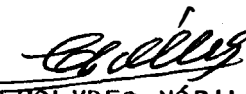
Prefeito Municipal



EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 02 de dezembro de 1987.


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Respondendo pelo Departamento de Administração